



DESPACHO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº: 03/2019

OBJETO: altera a lei complementar 25/2013 (organização administrativa da Prefeitura)

Relatório

Vistos etc.

Chamo o feito a ordem.

Devidamente autuado, constam dos autos: a) ofício 70/2019, do Gabinete do Prefeito Municipal, fl. 2, e; b) propositura, fls. 3/4.

Decisão

Com base no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Municipal, determino que a Assessoria Jurídica da Câmara manifeste na forma de parecer técnico-jurídico, em até dez dias corridos contados da ciência deste despacho, a qual se dará formalmente, pelo menos por simples cota nos autos.

Ato contínuo, em cumprimento aos artigos 108, §5º, e 121, *caput*, determino vista à Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final e, sucessivamente, à Comissão de Administração, Obras, Trânsito e Serviço Público, para que manifestem na forma regimental, em até quinze dias corridos contados da ciência deste despacho, a qual se dará formalmente, pelo menos por simples cota nos autos.

Determino que a Secretaria digitalize continuamente a propositura, conforme forem autuados documentos, de tal forma que não sejam retirados os originais, que ficam para consulta de qualquer cidadão. Sendo assim, também ordeno à Secretaria que disponibilize aos vereadores e assessores desta Casa Legislativa todo o seu conteúdo na forma digital, por e-mail, software ou qualquer instrumento equivalente.



Decorridos os prazos, faça a Secretaria concluso o presente projeto de lei para a Presidência.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Bom Despacho, 4 de Junho de 2019.

VEREADORA JOICE MARTINS DA SILVA QUIRINO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Recibido mrs 04.06.19


Alysson Elias Macedo
OAB MG-111555
Procurador da Câmara Municipal
Bom Despacho/MG